



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO N.º 76, DE 2025

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 18.399, de 12 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025, que transfere a permissão outorgada à Valente Publicidade e Propaganda Ltda. para a Nascentes do Rio Claro Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Serranópolis, Estado de Goiás.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PARA CONHECIMENTO, APÓS, ENCAMINHE-SE AO SENADO FEDERAL.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1.432

Apresentação: 08/10/2025 07:35:42,833 - Mesa

CAC n.76/2025

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 18.399, de 12 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025, que transfere a permissão outorgada à Valente Publicidade e Propaganda Ltda. para a Nascentes do Rio Claro Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Serranópolis, Estado de Goiás.

Brasília, 1 de outubro de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00386/2025 MCOM

Brasília, 2 de julho de 2025.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 01250.025471/2020-01, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 1747/2025/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 8659/2025/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00179/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 18399, de 12 de junho de 2025, publicada em 27/06/2025, que transfere a permissão outorgada à Valente Publicidade e Propaganda Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 01.707.213/0001-10, por meio da Portaria nº 733, de 10 de maio de 2002, publicada em 15 de maio de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 913, de 2003, publicado no dia 27 de novembro de 2003, para a NASCENTES DO RIO CLARO LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 29.039.789/0001-76, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50400053187, no município de Serranópolis, estado de Goiás.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Frederico de Siqueira Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8f9b3d02-df03-477f-8e76-8dbe6622e652>

8f9b3d02-df03-477f-8e76-8dbe6622e652

MENSAGEM Nº 1.432

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 18.399, de 12 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025, que transfere a permissão outorgada à Valente Publicidade e Propaganda Ltda. para a Nascentes do Rio Claro Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Serranópolis, Estado de Goiás.

Brasília, 1 de outubro de 2025.

